



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Carro de Limpeza Funcional

1 – OBJETO

A presente **aquisição** tem por objeto a compra de **CARRO DE LIMPEZA**, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA

A UNEB, por ser uma instituição de ensino superior de grande porte, possui um extenso campus com múltiplos prédios, salas de aula, laboratórios, banheiros e áreas comuns que demandam limpeza diária. A manutenção da higiene é essencial para:

- **Garantir um ambiente saudável** para discentes, docentes e servidores.
- **Prevenir a proliferação de doenças**, especialmente em períodos pós-pandemia.
- **Manter a conservação dos espaços físicos**, evitando danos por acúmulo de sujeira.

Atualmente, a limpeza é realizada majoritariamente de forma manual, o que:

- **Torna o processo mais lento e menos eficiente**.
- **Sobrecarrega os funcionários**, que precisam transportar equipamentos pesados.
- **Dificulta a cobertura de grandes áreas** em tempo hábil.

2.1 Benefícios do Carro Funcional de Limpeza

A aquisição de um **carro funcional de limpeza** (também conhecido como *carrinho de limpeza* ou *carro de serviços gerais*) trará as seguintes vantagens:

- ✓ **Otimização do tempo**: Permite o transporte integrado de produtos, baldes, rodos, vassouras e outros materiais, agilizando o serviço.
- ✓ **Redução do esforço físico**: Diminui a fadiga dos funcionários, melhorando sua produtividade e saúde ocupacional.
- ✓ **Organização dos insumos**: Evita perda ou desperdício de materiais, pois tudo fica armazenado em um único local.
- ✓ **Padronização do serviço**: Facilita a adoção de protocolos de limpeza mais eficientes.

2.3 Alinhamento com Políticas Institucionais

A compra está em conformidade com:

- **Normas de segurança do trabalho** (evitando acidentes por transporte inadequado de

materiais).

- **Sustentabilidade**, pois otimiza o uso de produtos de limpeza, reduzindo desperdícios.
- **Plano de Gestão de Infraestrutura da UNEB**, que prevê a modernização dos equipamentos de apoio.

2.4. Viabilidade Financeira

O investimento em um carro funcional de limpeza é **custo-efetivo**, considerando:

- **Durabilidade do equipamento** (feito de materiais resistentes).
- **Economia a longo prazo** (menos reposição de materiais danificados).
- **Melhoria na qualidade dos serviços**, refletindo na satisfação da comunidade acadêmica.

2.5. Conclusão

Diante do exposto, a aquisição do carro funcional de limpeza é **imprescindível** para modernizar os serviços de manutenção da UNEB, garantindo eficiência, higiene e bem-estar coletivo.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

Local: Departamento de Ciências Humanas - DCH VI/UNEB

Endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação

Jacobina – Bahia Cep.: 44.44703-206

4 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT
79.20.00.00168790-5	CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com organizadores de acessórios com no mínimo duas bandejas, ou armário, com bolsa em plástico ou vinil na porção posterior, com 02 baldes duplos (doblo) de no mínimo 30 l e máximo 50l, com espremedor, com alça em polietileno resistente, placa de sinalização para piso molhado, 02 rodos reforçados em loop com cinta no mínimo de 320g, com 01 moop para pó no mínimo 60 cm, 140cm com cabo em alumínio comprimento entre mínimo de 22mm máximo de 750mm articulado, paqueta de lixo, articulado em PVC, com cabo em alumínio, dimensões no mínimo 70 cm e máximo 100cm. Obs : Kit nº3	09

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

- a) Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- b) Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.

c) O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

- a) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;
- b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, **APENAS**, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior a data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.
- d) Proceder à entrega do bem, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- e) O destinatário do material deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação - CEP. 44703-206 - Jacobina - Ba. Encomendas que estiverem indicados no destinatário a pessoa física, não será recebido e será devolvido ao fornecedor.
- f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, será devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor .

4.1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
-------------	-------------------	----	----	-----------------------------------	-------------------------	----------

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
79.20.00.00168790-5	CARRO, funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com organizadores de acessórios com no mínimo duas bandejas, ou armário, com bolsa em plástico ou vinil na porção posterior, com 02 baldes duplos (doblo) de no mínimo 30 l e máximo 50l, com espremedor, com alça em polietileno resistente, placa de sinalização para piso molhado, 02 rodos reforçados em loop com cinta no mínimo de 320g, com 01 moop para po no mínimo 60 cm, 140cm cabo em alumínio comprimento entre mínimo de 22mm máximo de 750mm articulado, para coletora de lixo, articulado em PVC, com cabo em alumínio, dimensões no mínimo 70 cm e	UN	09	O valor foi estimado com base em pesquisa de preço em sites, considerando que o kit que atende às especificações é o de nº 3. Processos anteriores foram cancelados porque foram cotados kits que não atendiam a todos os itens informados.	R\$ 1.784,64	R\$ 16.061,76

	maximo 100cm.					
CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QT	CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
TOTAL GERAL (PREVISTO)						R\$ 16.061,76

5. SOBRE OS DECRETOS Nº 16.417/2015 e 19.551/200

Com relação ao conteúdo estabelecido nos decretos 16.417/2015 e 19.551/2020, declaramos que estamos cientes das orientações e restrições a respeito da execução orçamentária que deve observar as leis orçamentárias, especialmente a LOA, bem como a necessidade de análise técnica pela SAEB e SEFAZ para os processos de contratação de serviço e aquisição de material. Nesse sentido buscamos fazer contratações e aquisições que estejam dentro das normas dos referidos instrumentos para a adequado atendimento às medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio por parte da Administração Pública.

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Aniclécio Gomes Matos

Coordenador Administrativo

Matricula: 92145979

UNEB/C4/DCH



Documento assinado eletronicamente por **Aniclécio Gomes Matos, Analista Universitário**, em 25/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136204562** e o código CRC **1F361C5C**.